

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Ref.: Resumo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03.08.2020.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador do ALFA TOTAL JGP HEDGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – INVESTIDOR QUALIFICADO (CNPJ/ME nº 11.039.121/0001-63) (“FUNDO”), em atendimento ao disposto no artigo 77 da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários, informa que na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03.08.2020, os cotistas deliberaram por aprovar a proposta de alteração do item 6.6, do Capítulo VI – “Das Cotas” a fim de modificar: (i) os limites mínimos de aplicação inicial e de permanência de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e (ii) o limite de aplicações adicionais de R\$100.000,00 para R\$10.000,00, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

“6.6 Os limites mínimos e máximos de investimento são:

- I Aplicação inicial: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).*
- II Aplicações adicionais e resgates parciais: R\$10.000,00 (dez mil reais).*
- III Valor mínimo de permanência: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 138 da Instrução CVM 555/2014.”.*

A nova redação do Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima expostas, entrará em vigor em **09 de setembro de 2020**.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
ADMINISTRADOR